



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 434, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Recompõe, *ad referendum* do Plenário do Confea, a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1394/2015 Aprova a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana, com a seguinte composição: Presidente do Confea ou seu representante; o Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais; 1 (um) representante do Ibape;

Considerando a natureza estritamente institucional da missão, onde não haverá apresentação de trabalhos e/ou composição de mesas de debates;

Considerando a impossibilidade de participação do Presidente do Confea na referida missão;

Considerando ainda que o Eng. Arival Guimarães Cidade, Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Ibape-Nacional é também o representante da entidade no Colégio de Entidades Nacionais – CDEN,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, *ad referendum* do Plenário do Confea, constituição da missão para o XXX Congresso Panamericano de Avaliações, de 28 a 30 de outubro de 2015, em Punta Cana, República Dominicana, composta pelo Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo, bem como pelo Presidente do Ibape-Nacional, Eng. Arival Guimarães Cidade.


Art. 2º Submeter o assunto a apreciação do Plenário do Confea durante a Sessão Plenária Ordinária de 21 a 23/10/2015.

Art. 3º Revoga-se a Portaria AD-432, de 14 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2015.


Ana Constantina O. Sarmento de Azevedo
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

